



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - Centro - 36544-000 - Paula Cândido - MG
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - Tel: (32) 3537-1242

LEI Nº 938 DE 26 DE JUNHO 2002

Altera redação da Lei nº 840/1997 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Paula Cândido/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, inciso II, número 4 da Lei 840/1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...).

I - (...).

II (...).

(...).

4 – 03 (três) representantes dos usuários, sendo:

a) 01 (um) representante das Associações Comunitárias.

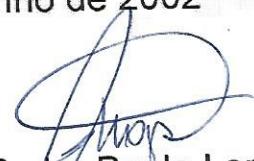
b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

c) 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais.

Art. 2º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido/MG, 26 de junho de 2002


Pedro Paulo Lopes
Prefeito Municipal em Exercício